

## Proc. Administrativo 22- 13.535/2025

---

**De:** Caio J. - PMM-SMS-DS-SS-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Fernanda M.

**Data:** 08/12/2025 às 08:07:32

**Setores envolvidos:**

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SMS-DS-SS-SCA, PMM-SMS-DS-SS-SCL,  
PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SMS-DS-MANUT, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC,  
PMM-SMS-DS-SS-CC

### Aquisição de poço artesiano

Bom dia! Segue documento ajustado conforme despacho 20

—

**Caio Felipe Borba Joaquim**  
*CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS*

**Anexos:**

TERMO.docx

TERMO\_PDF.pdf



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a perfuração e instalação de poço artesiano, com profundidade estimada entre 30 (trinta) a 200 (duzentos) metros, visando atender às necessidades do ESF São Sebastião - Localidade de Avencal de Cima.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificação</b>	<b>Qntd</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unt</b>	<b>Valor Total</b>
01	POÇO ARTESIANO PROFUNDIDADE ENTRE 30 A 200 METROS, UMA MÉDIA DE VAZÃO 2.000 a 6.000 L/h, (outorga, ART, etc. Estudo de viabilidade hidrogeológica (se disponível)  Perfuração do poço com revestimento  Teste de vazão e análise da qualidade da água  Instalação completa: bomba submersa, painéis e conexões hidráulicas  Emissão de ART e orientações sobre licenciamento	1	UN	R\$ 78.154,33	R\$ 78.154,33
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 78.154,33</b>

2.1. Natureza do objeto:  
Comum ( x ) Especial ( )



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

- 2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento regular e adequado de água potável para a Estratégia de Saúde da Família (ESF) São Sebastião, situada na Localidade de Avencal de Cima, onde o fornecimento convencional de água é insuficiente e não atende de forma contínua às demandas do serviço público de saúde.

O objetivo da contratação é proporcionar à unidade autonomia no suprimento hídrico, assegurando condições adequadas de funcionamento, higiene, atendimento à população e conservação de insumos e equipamentos, essenciais para a prestação de serviços de saúde.

A medida contribuirá ainda para a redução de custos com abastecimento emergencial, maior eficiência na gestão dos recursos públicos e melhoria na qualidade de vida da comunidade atendida.

### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde.

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( X ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

### **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Condições Especiais de Habilitação (Habilitação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira)

Para fins de habilitação no presente certame, exigir-se-á a comprovação, pela licitante, de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos dos artigos 63, inciso IV, 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar:



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços semelhantes aos objetos desta contratação, especificamente relacionados à perfuração e instalação de poço artesiano com características técnicas compatíveis (profundidade, vazão, diâmetro, etc.)

Registro no CREA ou CFT, bem como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço;

## 6.2. Condições Especiais de Contratação

### Licença para Execução dos Serviços

6.2.1 A licitante deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, Emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços semelhantes aos desta contratação, especificamente relacionados à perfuração e instalação de poço artesiano, com características técnicas compatíveis, tais como: profundidade; diâmetro de perfuração; vazão obtida; instalação e desenvolvimento do poço.

Os atestados deverão estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente, quando aplicável.

b) Apresentar Comprovação de Qualificação Técnica Profissional

Registro ou inscrição da empresa no CREA ou CFT, conforme o caso;

Registro profissional do responsável técnico pela execução dos serviços;

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondente aos atestados apresentados e às atividades contempladas no objeto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar licença, alvará ou autorização ambiental e técnica, quando exigida, emitida por órgão(s) competente(s), como Secretaria de Meio Ambiente estadual ou municipal, Instituto Água e Terra (ou equivalente), ou ainda outorga de uso da água, se aplicável.

### Avaliação Prévia do Local de Execução dos Serviços

Será obrigatória a realização de vistoria técnica prévia pela empresa contratada no local de execução dos serviços, ou seja, na área designada para instalação do poço artesiano, localizada na ESF São Sebastião – Localidade de Avencal de Cima.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

A vistoria deverá resultar em relatório técnico circunstanciado, contendo informações sobre o solo, topografia, acessos e outras condições relevantes, o qual será submetido à análise e aprovação da Administração antes do início das atividades de perfuração.

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.2 A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da ordem de início emitida pela Administração, respeitando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.3. A execução deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas do projeto, observando-se a profundidade estimada (entre 30 a 200 metros), a média de vazão desejada (2.000 a 6.000 litros/hora) e os materiais indicados.

7.4. Os serviços serão fiscalizados por servidor designado pela Administração, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, da proposta da contratada e da legislação vigente. Os reparos ou correções deverão ser realizados às expensas da contratada e sem prejuízo de penalidades cabíveis.

7.5. A contratada deverá observar, durante toda a execução:

Normas técnicas da ABNT, em especial as relacionadas à perfuração de poços tubulares profundos;

Requisitos de segurança do trabalho;

Legislação ambiental, incluindo outorga ou licença específica quando aplicável;

Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo engenheiro responsável.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

7.6. A contratada assumirá, como de sua exclusiva responsabilidade, todos os encargos, riscos e despesas relativos à perfeita execução do objeto, incluindo:

Mobilização e desmobilização de equipamentos;

Transporte de materiais;

Equipe técnica e operacional capacitada;

Testes de vazão e qualidade da água;

Entrega de relatório técnico conclusivo, com laudos e informações exigidas pelo órgão ambiental, geológico ou sanitário competente.

7.7. A contratada responderá integralmente por eventuais danos causados ao patrimônio público ou de terceiros, bem como por acidentes de trabalho, não cabendo qualquer ônus ao Município de Mafra-SC.

7.8. Será responsabilidade da contratada a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e sanitária durante toda a vigência do contrato.

**Avaliação Prévia do Local de Execução dos Serviços**

Será obrigatória a realização de vistoria técnica prévia pela empresa contratada no local de execução dos serviços, ou seja, na área designada para instalação do poço artesiano, localizada na ESF São Sebastião – Localidade de Avencal de Cima.

A vistoria deverá resultar em relatório técnico circunstanciado, contendo informações sobre o solo, topografia, acessos e outras condições relevantes, o qual será submetido à análise e aprovação da Administração antes do início das atividades de perfuração.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designada ao servidor Matheus Gabriel Martins Boege, como fiscal de contratos, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.10. Fica designada o servidor Geraldine Carla Virmond, como fiscal de contratos substituto, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Meriane do Rocio Portela, matricula nº254136001, para exercer a gestão contratual.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo? ( ) SIM ( x ) NÃO

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi o Sr. Caio Felipe Borba Joaquim.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Sera informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 28 / 07 / 2025**

**Caio Felipe Borba Joaquim**  
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**  
**Chefe de divisao de compras**

**Plinio Saldanha de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saude**

**Matheus Gabriel Martins Boege**  
**Fiscal de Contratos**

**Geraldine Carla Virmond**  
**Fiscal de Contratos Substituto**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de saúde  
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-99173-0987 /CEP: 89300-270  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail..com

**Meriane do Rocio Portela**  
**Gestor de Contratos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DF7-E983-E3D2-1F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM (CPF 071.XXX.XXX-28) em 08/12/2025 08:08:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA (CPF 279.XXX.XXX-99) em 08/12/2025 08:29:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ GERALDINE CARLA K. VIRMOND (CPF 659.XXX.XXX-72) em 08/12/2025 08:44:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MATHEUS GABRIEL MARTINS BOEGE (CPF 112.XXX.XXX-99) em 08/12/2025 09:08:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3DF7-E983-E3D2-1F30>